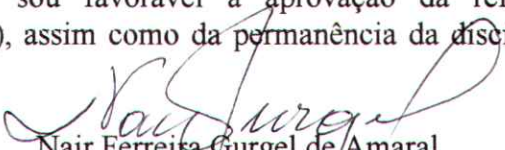
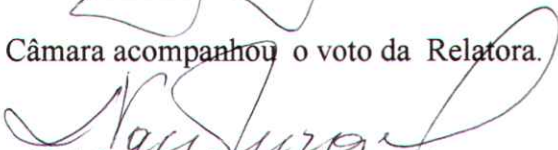
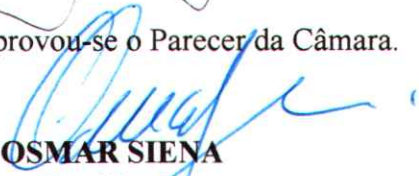


Conselho: CONSEPE	Processo: N° 23118.001388/97-12
Assunto: Alteração da Resolução 057/CONSEPE/90	
Interessado: Departamento de Filosofia e Sociologia	
Relator(a): Nair Ferreira Gurgel do Amaral	
Câmara: Ensino	Parecer: 215/CEN
<p>I - Relatório:</p> <p>Trata o presente processo de proposta de alteração da Resolução 057/CONSEPE/90. No caso em tela, o Departamento de Filosofia e Sociologia propõe rediscussão das disciplinas do Ciclo Básico e Repasse da disciplina Metodologia Científica para os respectivos Departamentos. Esta proposta trouxe como conseqüência um debate maior ocorrido, por solicitação da Câmara de Ensino do CONSEPE, no I SEMINÁRIO SOBRE O CICLO BÁSICO, acontecido no dia 19/11/97. Duas questões resumem o que foi discutido:</p> <p>a) não se discute a importância de disciplinas como: Português, Filosofia e Sociologia, assim como a permanência, ou não, das mesmas nas grades curriculares;</p> <p>em relação ao repasse da disciplina Metodologia Científica aos respectivos Departamentos, entendeu-se que: embora se reconheça que os Departamentos chegaram a um nível de qualificação que possibilita a interpretação de que cada Departamento tem competência para ministrar a referida disciplina, há a alegação de sobrecarga de atividades em alguns Departamentos, já com dificuldades em atender as disciplinas do próprio curso. Aliás, esta é também a alegação do Departamento de Filosofia e Sociologia, apenas com um agravante: o referido Departamento não tem curso na Universidade; e embora atenda a todos os cursos, compartilha, nesse caso também com o Departamento de Letras, que, além de ministrar aulas em todos os cursos da graduação, atende praticamente a dois cursos de Letras, pois oferece entrada para 80 alunos nas habilitações Português, Inglês e Espanhol.</p>	
<p>II - Análise:</p> <p>Considerando que a grande maioria dos Departamentos que participaram do Seminário se posicionou contrariamente ao repasse da disciplina Metodologia Científica aos respectivos Departamentos, esta Câmara considerou relevante os seguintes pontos:</p> <p>a) reformular a Resolução 057/CONSEPE/90, retirando o caráter de obrigatoriedade de oferecimento das disciplinas nos dois primeiros semestres;</p> <p>determinar o oferecimento da disciplina Metodologia Científica pelo Departamento de Filosofia e Sociologia e facultar aos demais Departamentos o oferecimento da referida disciplina, considerando, naturalmente, a carga horária e a qualificação dos docentes.</p>	
<p>III - Parecer do Relator(a):</p> <p>Diante do exposto acima, sou favorável a aprovação da reformulação da Resolução 57/CONSEPE/90 (em anexo), assim como da permanência da disciplina no Departamento de Filosofia e Sociologia.</p> <p style="text-align: center;"> Nair Ferreira Gurgel do Amaral Relatora</p>	
<p>IV - Parecer da Câmara:</p> <p>Na reunião do dia 14/04/98, a Câmara acompanhou o voto da Relatora.</p> <p style="text-align: center;"> Nair Ferreira Gurgel do Amaral Presidente</p>	
<p>V - Parecer do Plenário:</p> <p>Na 77ª sessão ordinária, de 16/04/98, aprovou-se o Parecer da Câmara.</p> <p style="text-align: center;"> OSMAR SIENA Presidente</p>	